

LEI Nº. 1.560/2017

DE 04 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar sombrite ou plástico para estufa ao Senhor Sadi de Oliveira, para produção de verduras e legumes, em conformidade com a Lei nº. 1.181/2012.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar sombrite ( tela de sombreamento) ou plástico (lona) para estufa ao Senhor Sadi de Oliveira, pessoa física, na quantidade que se fizer suficiente para cobertura de 210m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), na forma de incentivo a ampliação do plantio de verduras e legumes.

Parágrafo único: A doação que trata o “caput” deste artigo se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1181/2012 (Lei de Incentivo ao Agricultor).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 04 de maio de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O Produtor Rural beneficiário do presente projeto de lei se enquadra nos requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei 1.181/2012, que estabelece a Política Municipal de Agricultura, as respectivas ações, critérios de atendimento na forma de incentivos aos proprietários rurais que desempenham suas funções agrícolas e dá outras providências.

O Senhor Sadi de Oliveira também apresentou requerimento onde pretende participar do processo de fornecimento da Merenda Escolar.

A produção de verduras e legumes orgânicos e sua implantação na Merenda Escolar é de grande relevância para a saúde das crianças e jovens que freqüentam a rede municipal de educação.

Também é de se ressaltar que esta iniciativa auxilia a fortalecer a agricultura familiar, auxiliando o agricultor a gerar sua própria renda e subsistência e ao mesmo tempo levando a produção sem agrotóxicos e saudável as escolas municipais.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí-RS, 20 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal